



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SR. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Departamento de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, compreendendo emulsões asfálticas, combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e demais insumos correlatos, para atendimento das obras de pavimentação das vias urbanas: Rua Antonio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, no Município de Itaúba/MT, totalizando área aproximada de 30.744,58 m<sup>2</sup>, com referência nas coordenadas geográficas iniciais: 11°0'48.44" S; 55°14'45.99" O, e coordenadas finais: 11°00'06.64" S; 55°13'12.95" O, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 012/2024.

A despesa decorrente deverá onerar o recurso orçamentário da categoria econômica:

**RECURSO:** SINFRA/MT / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

**Código:** 196

**Órgão:** 09 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

**Unidade:** 001 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

**Projeto/Atividade:** 1045 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

**Elemento de Despesa:** 4.4.90 – Aplicações Diretas

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório deverá ser encaminhado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração (Procuradoria Municipal), que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

Itaúba/MT, em 10 de junho de 2026

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal